

DETRAN

Vistoria de veículos volta a ser obrigatória em alguns casos

Novidade entra em vigor no Estado do Rio no dia 27 deste mês

A portaria 6.177 do Detran, publicada nesta quinta-feira, 7, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, estabelece a relação de serviços para os quais será exigida, novamente, a vistoria de inspeção e identificação dos veículos. As novas regras entram em vigor em dez dias. O objetivo é contribuir para o combate às fraudes no processo de registro de veículos, aumentando a segurança dos proprietários. Atualmente, a vistoria de veículos é exigida apenas para transferência de propriedade, jurisdição e município e para segunda via do CRV (Certificado de Registro de Veículo).

A vistoria de inspeção e identificação veicular tem como objetivo verificar autenticidade da identificação do veículo e de seus documentos; a legitimidade da propriedade; os equipamentos obrigatórios dos veículos; as condições de trafegabilidade do veículo;

os níveis de emissão de poluentes; se houve alterações nas características originais dos veículos e se elas foram autorizadas e regularizadas.

A vistoria passa a ser exigida para os seguintes serviços: mudança de nome ou razão social do proprietário; retificação de dados; transferências de propriedade, jurisdição e de município; segunda via do CRV; alteração de características, tais como: mudança de cor, transformação de categoria, alteração de marca, modelo, altura, peso, comprimento, largura ou potência e transformação de combustível, além de troca de placa (Padrão Mercosul).

Vale lembrar que todos os veículos que possuem GNV (gás natural veicular), ou que estiverem realizando alteração de características, deverão anexar uma cópia do Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias dentro da validade.



HENRIQUE PINHEIRO

Emerj lança novo concurso de redação

Estudantes de escolas públicas municipais e estaduais do Estado do Rio de Janeiro já podem se inscrever para o segundo concurso de redação da Escola da Magistratura (Emerj) que terá o tema "A Emerj e o Juiz do Futuro". O edital do concurso foi lançado na semana passada. Os melhores textos serão premiados com computadores, tablets e celulares. Os autores dos melhores textos do ensino médio também receberão bolsas de estudo do Senac. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelos coordenadores das instituições de ensino, obrigatoriamente, pelo formulário on-line disponível no site da Emerj, até 31 de maio. Mais informações sobre o concurso e acesso ao

editalno link: <https://emerj.com.br/site/pagina/4/57>

A iniciativa tem o apoio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj), Mútua dos Magistrados do Estado do Rio, do Programa Alumni-Emerj e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e visa a aproximar os estudantes de magistratura do Tribunal de Justiça.

Podem participar estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Cada instituição de ensino interessada deverá nomear um professor coordenador. No caso de estudantes com deficiência, se necessário, a participação poderá ser viabilizada com o auxílio de cuidador ou responsável na transcrição dos

trabalhos. A ideia é despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao Poder Judiciário, às funções da magistratura e ao direito fundamental de acesso à Justiça.

Os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental devem discorrer sobre "Os juízes precisam respeitar os direitos humanos?", já os estudantes do Ensino Médio deverão escrever sobre "Qual o papel do Supremo Tribunal Federal em um Estado Democrático de Direito?". Cada aluno poderá participar com um único trabalho.

PREMIAÇÃO DO CONCURSO

Os autores dos trabalhos classificados em 1º lugar, em cada categoria, receberão um

notebook; os classificados em 2º lugar, em cada categoria, receberão um tablet e os classificados em 3º lugar, em cada categoria, serão premiados com um celular.

As instituições de ensino dos estudantes autores dos trabalhos classificados em 1º lugar, por categoria, receberão um computador desktop. Todos os estudantes dessa edição do projeto receberão um certificado de participação. Os estudantes do Ensino Médio, autores dos cinco trabalhos mais bem colocados na categoria 2, receberão também uma bolsa de estudo, em cursos do Senac (exceto graduação, pós-graduação e MBA), desde que atendam os requisitos internos do Programa Senac de Gratuidade.

haga HAGA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Cia Aberta - CNPJ 30.540.091/0001-66 - NIRE 333.0014610-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AGO: Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer às 9h00min, do dia 29/04/2022, na Av. Engº Hans Gaiser, 26, Nova Friburgo/RJ, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021; II) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado; III) Fixar a remuneração global dos administradores. Em conformidade com o Artigo 124, Parágrafo 6, da Lei 6.404/76, e da Instrução CVM 481/09, encontram-se a disposição dos acionistas para consulta, na sede e no site da Cia, bem como da CVM e da B3 SA, os documentos objetos de deliberações da Assembleia ora Convocada. **Instruções Gerais:** a) Conforme previsto nos Arts. 12º e 13º do Estatuto Social da Cia, somente poderão comparecer a AGO os acionistas em cujos nomes as ações estejam registradas em lista de acionistas expedida pelo Banco Itaú S.A., agente de custódia de Ações da Cia, em até 05 dias antes da data de realização da AGO, observando o Art. 126 da Lei 6.404/76, munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto, Contrato Social, ou Alteração do Contrato Social consolidado, comprovadamente atualizados, com respectiva comprovação da representação legal. Em ambos os casos se forem representados por procuração, que observem o disposto no § 1º do art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os instrumentos de mandato com especiais poderes para representação na AGO, a que se refere o presente edital, serem depositados na sede da Cia, com firmas do (s) outorgante (s) reconhecida (s) ou por e-mail, em até 05 dias antes da data marcada para sua realização, assinados digitalmente; b) **Boletim de Voto à Distância:** caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações, poderá enviar o Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, ou diretamente à Cia, conforme orientações constantes no boletim de voto à distância, disponível nos sites da Cia "Investidores/Assembleias", da CVM e da B3 SA, Nova Friburgo, 08/04/2022, José Luiz Abicaili - Presidente do Conselho de Administração.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - CNPJ 29.844.172/0001-23. CONTRATADA: MARCA PONTO SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA ME. CNPJ: 18.002.192/0001-30. Endereço: Avenida José Maria Junior, 710, Loja 01, Trindade, São Gonçalo - RJ. Nº do Processo Administrativo/CPL: 029/2022. OBJETO: Manutenção mensal preventiva e corretiva do sistema de catracas para controle do acesso ao prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput. Contrato nº 010/2021. Vigência: de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023. Nota de Empenho Original: 101/2022, de 28 de março de 2022, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas: 3.3.90.39.000 (SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA). Programa de Trabalho: 01.001.01.031.0107.2298. Valor global: R\$ 24.995,04 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Nova Friburgo, 06 de abril de 2022.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.681/2022

O Vereador Wellington Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 231 da Lei Municipal nº 1.470, de 14 de agosto de 1979, e no Processo Administrativo nº 1.252/2022...

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da COMISSÃO DISCIPLINAR constituída pela Portaria nº 2.647/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 06 de abril de 2022

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente

Falta iluminação pública no Cordoeira

Moradores do Cordoeira procuraram a redação do jornal para denunciar a falta de iluminação pública no bairro. Segundo eles, um poste situado em uma servidão da Rua Darcília dos Santos, e outro da própria rua, estão sem luz há meses, aumentando a insegurança de dezenas de famílias de moradores. Muitos já evitam sair de casa à noite, nem mesmo para passear com os cachorros, em uma espécie de toque de recolher por causa da escuridão.

"Capina é o máximo que a prefeitura tem feito no nosso bairro", protestam os moradores que afirmaram já terem protocolado inúmeras solicitações de reparos nos postos no serviço de iluminação pública da prefeitura, mas até agora não foram atendidos.



LEITOR VIA WHATSAPP

A VOZ DA SERRA

O Diário de Nova Friburgo
www.avozdaserra.com.br

jornal@avozdaserra.com.br - anuncio@avozdaserra.com.br - comercial@avozdaserra.com.br
Propriedade da Editora Nova Friburgo Ltda. CNPJ (ME) nº 28.600.377/0001-09 Reg. no I.N.P.I nº 81.0659999.

Patronos: Américo Ventura Filho - Laércio Rangel Ventura
Diretora: Adriana Ventura - Jornalista responsável: Ana Borges (Mtb - RJ 4712)
Declarado Oficial dos seguintes Municípios: Bom Jardim/Cachoeiras de Macacu/Cantagalo/Carmo/Cordeiro/Duas Barras/Nova Friburgo/Santa Maria Madalena/São Sebastião do Alto/Sumidouro/Trajano de Moraes.

Administração e Redação: Av. Conselheiro Julius Arp, 80, Bloco 10, Lojas 108 e 110 - Centro - Telefones: (22) 2522-2035/2523-7912. CEP: 28623-000 - Oficina: Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 12 - 116 E - Centro - Nova Friburgo - RJ.

A Direção de AVOZ DA SERRA não é solidária, não se responsabiliza e nem endossa os conceitos emitidos por seus colaboradores em seções ou artigos assinados. AVOZ DA SERRA publica em sua seção "A Voz dos Leitores" opiniões sobre quaisquer assuntos, reservando-se, todavia, ao direito de rejeitar acusações insultuosas e sem a devida comprovação. Só serão levados em consideração cartas, faxes e e-mails com nome e endereço completos do remetente, além de nº da identidade, CPF e telefone para contato. As cartas só serão divulgadas após comprovação destes dados e frisamos que o jornal se reserva ao direito de não publicar insultos a cidadãos e instituições. Os originais, mesmo não sendo publicados, não serão devolvidos. Além da identificação do autor, e-mails, cujo conteúdo não traduz de forma clara e precisa, estarão sujeitos à edição, antes de serem publicados. ATENÇÃO: É proibida a reprodução de quaisquer artigos, fotos, classificados, editais e matérias sem nossa expressa autorização.

Exemplar avulso de 3ª à 6ª R\$ 2,00
Exemplar avulso sábado R\$ 2,50
Número atrasado R\$ 3,00

ASSINATURAS
Trimestral R\$ 87,00
Semestral R\$ 174,00
Anual R\$ 348,00



TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RIO DE JANEIRO / RJ - Avenida Rio Branco, 185 - grupo 1.813 - Centro - CEP 20040-902
- Rio de Janeiro / RJ - PABX (21) 2532-1329 - Fax (21) 2544-0964